



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA Nº 241/2014/IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SERVIDOR JOAQUIM RODRIGUES DE SIQUEIRA FILHO”

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, Presidente interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 15 da Lei Municipal nº 1963/2006, e parecer jurídico do Departamento Jurídico do IPMV anexo ao Processo Administrativo de nº. 096/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º APOSENTAR COMPULSÓRIAMENTE** o servidor **JOAQUIM RODRIGUES DE SIQUEIRA FILHO**, brasileiro, Solteiro, matrícula funcional 1293, portador do RG nº. 346086 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 200.320.561-68, efetivo no cargo de Mestre de Obras, Classe E, Referência VI, do grupo operacional ATA – 400, carga horária de 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, lotado na SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, reajustado na mesma data e pelos mesmos índices do RGPS nos termos Artigo 40, § 8º da Constituição Federal c/c Artigo art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 11 de Maio de 2014.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 02 de Junho de 2014.

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria nº. 225/2014/DAF/IPMV



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**